Lei nº 921

Autoriza o Executivo Municipal dar subvenção social ao Renascer - Projeto de Apoio ao Menor.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar subvenção Social para o RENASCER - PROJETO DE APOIO E PROMOÇÃO AO MENOR- CGC 26.112.094/0001-84.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 16 de abril de 1993.

Waldimar de Paula Nunes
Prefeito Municipal

Vênia Aparecida de Paula
Vênia Aparecida de Paula
Secretária Executiva